

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1º JUIZADO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

PROCESSO Nº 5013939-57.2020.8.21.0015

FALÊNCIA DE BOELTER-AGRO INDUSTRIAL LTDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES PARA LEVANTAMENTO DE RATEIO (PRAZO DE 60 DIAS)

Expedido nos termos do Artigo 149, § 2º, da Lei nº 11.101/2005

ADMINISTRADOR JUDICIAL: SCALZILLI ALTHAUS & SPOHR ADVOGADOS-

Administração Judicial (OAB/RS 634) - Pp. Verônica Althaus (OAB/RS 51.150)

O Doutor Juiz de Direito do 1º Juizado da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre, RS, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos credores da **MASSA FALIDA DE BOELTER AGRO INDUSTRIAL LTDA.**, que, tendo sido realizado o rateio das importâncias recebidas com a realização do ativo e constatado o não levantamento dos valores por parte de alguns credores no prazo inicialmente fixado, **INTIMA** os credores abaixo relacionados, bem como eventuais interessados, para que procedam ao **LEVANTAMENTO DOS VALORES** que lhes couberam no respectivo rateio, no **PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 60 (SESSENTA) DIAS**, contados a partir da publicação deste edital.

ADVERTÊNCIA LEGAL: Decorrido o prazo estipulado de 60 (sessenta) dias sem que os credores procedam ao efetivo levantamento de suas respectivas importâncias, os referidos recursos financeiros perderão a destinação inicial e serão objeto de **rateio suplementar entre os credores remanescentes**, conforme determina expressamente o **artigo 149, parágrafo 2º, da Lei nº 11.101/2005**.

RELAÇÃO DE CREDORES E VALORES DISPONÍVEIS:

CREDORES	TRABALHISTAS	–	CRÉDITO
CONSOLIDADO:			
JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA			R\$ 1.200,00
JOSÉ MIRANDA DE SOUZA			R\$ 14.000,0
JÚLIO CESAR DOS SANTOS PASSOS			R\$ 7.132,04
LAURO VANES FLORENCE BORGES			R\$ 5.781,91

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA	R\$ 58.305,43
VAGNER GONÇALVES VAZ	R\$ 806,37

INSTRUÇÕES PARA LEVANTAMENTO: Os credores acima nominados deverão peticionar nos autos do processo da falência por meio de seus procuradores habilitados, ou entrar em contato direto com a administração judicial através do e-mail admaj@scaadvocacia.com.br, ou reestruturacao@scaadvocacia.com.br, munidos de documentos comprobatórios de identidade, poderes de representação e dados bancários atualizados para a expedição do respectivo mandado de levantamento eletrônico (MLE) ou alvará judicial.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no sítio eletrônico do Administrador Judicial.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2026.

Diretor(a) de Secretaria

Juiz de Direito